



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2056

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva	3
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Moções	3
Emenda à Lei Orgânica	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2056

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.620, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

*"Dispõe sobre a exoneração da servidora **FABIANA LEAL DOS SANTOS CARVALHO**.*

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FABIANA LEAL DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo efetivo de **ATENDENTE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 25 de março de 2.025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

Outros atos oficiais

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO **SERVIDOR: CASSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA** **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Considerando o disposto no art. 211 da Lei 1.153/2012, segundo o qual o prefeito poderá, a qualquer tempo, convocar o servidor licenciado para reassumir o exercício de seu cargo junto a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade e interesse público do retorno do servidor;

Convoca para retorno imediato ao trabalho o Sr. **CASSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA** servidor Público Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, afastado por motivo de Licença para tratar de interesses particulares.

Determino o retorno do servidor para reassumir o exercício do cargo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste.

O não comparecimento do servidor resultará em desistência e abandono de cargo.

Orindiúva, 26 de março de 2025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO** **DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os dias 26 a 31 de março de 2025, propostas adicionais para a **contratação de empresa especializada no uso de drones (Veículos Aéreos Não Tripulados - VANTs) para mapear e monitorar criadouros do mosquito *Aedes aegypti* em locais de difícil acesso, visando a identificação, notificação, tratamento e eliminação de focos transmissores de Dengue, Chikungunya, Zika vírus e Febre Amarela a fim de atender as necessidades do setor de saúde municipal, conforme especificações constantes no termo de referência.**

As propostas serão julgadas pelo critério de **menor preço global**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é: licitacao@orindiuva.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 26 de março de 2025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Extrato

Processo n.º 000019/25 - DISPENSA 0007/25

Contrato n.º 0020/25

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Contratada: BACELAR & BACELAR LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESPORTE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 36.040,00 trinta e seis mil e quarenta reais

Dotação: 02.04.00 - Educação / 27.813.0270
27.813.0270.2059 - Desenvolvimento das Atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2056

Página 3 de 4

Esportivas / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de março de 2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Renovação de Licença Sanitária

Processo: 00410/2022

Protocolo: 0014/2025 - Vencimento: 07/03/2026

CNAE: 5611-2/01- Restaurante e similares

CEVS: 353420301-561-000084-1-9

CNPJ: 11.907.563/0001-84

Sob responsabilidade legal de: Gilberto Fabio Garcia
Alves

Razão Social: GARCIA ALVES & FERNANDES DE SOUZA
LTDA

Nome Fantasia: Restaurante da Pousada do Jaú

End.: Rua Jaú, nº 480 - Zona Rural

Orindiúva - SP

CEP: 15489-899

Orindiúva, 25 de março de 2025

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

“Moção de Congratulação à Coordenadora, à Diretora e a Professora da Escola Municipal ‘Professor Osvaldo Alves Ferreira’, de Orindiúva (SP), face à Premiação na 6ª Edição do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas”.

A Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 210, § 1º, inc. V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), vem, através de seus honrados Edis, aprovar a seguinte **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** à coordenadora, à diretora e a professora da Escola Municipal “Professor Osvaldo Alves Ferreira”, desta cidade, pela premiação recebida no 6º Seminário de Boas Práticas Pedagógicas, promovido pela SET Brasil - Editora Moderna,

na cidade de São Paulo (SP), em 10 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA:

É com muito orgulho e entusiasmo que prestamos publicamente os mais sinceros e profundos aplausos às educadoras da Escola Municipal “Professor Osvaldo Alves Ferreira”, destacando a Coordenadora de Educação, Srª Rosana Lopes da Silveira Carrocine; a Diretora, Srª Sueli Isabel Bueno Silva; e a Professora Amanda Cristina Gonçalves Guimarães, que venceram a concorrência com o tema “*Povos Indígenas: história, cultura e resistência*”.

A conquista do reconhecimento no Seminário com o tema “*Povos Indígenas: história, cultura e resistência*” é resultado do esforço, competência e dedicação dessas profissionais, que prezam pelo ensino de qualidade e pela transmissão do conhecimento de forma séria e responsável. A valorização da cultura e da história do Brasil, dentro de um contexto educacional fundamentado na verdade histórica e no respeito às tradições, reforça a importância do papel do educador na construção do futuro de nossa sociedade.

O compromisso dessas educadoras com a formação dos alunos é um exemplo do mérito e da busca pela excelência, princípios fundamentais para o desenvolvimento educacional e social. Seu trabalho demonstra que a educação deve ser pautada em valores sólidos, no respeito à identidade nacional e na transmissão do saber com base no esforço e na dedicação.

Diante dessa conquista notável, a Câmara Municipal reconhece e parabeniza essas profissionais pelo compromisso com a educação e pelo impacto positivo que geram na formação de nossos estudantes.

Que esta Moção de Congratulação seja registrada nos anais desta Casa e encaminhada a todas que contribuíram para mais uma conquista da nossa educação municipal!

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 26 de março de 2.025.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara -

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA Nº 01, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.

Cria o art. 164-A, que compõe o Título VI, Capítulo IV, Seção III, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva.

A Mesa da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 41, § 2º, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 25, inc. VI, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Orindiúva passa a vigorar de acordo com a seguinte alteração:

Fica criado o artigo 164-A, que compõe o Título VI, Capítulo IV, Seção III da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, que passará a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2056

Página 4 de 4

“Art. 164-A. Fica autorizada a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico, responsável por gerir receitas provenientes dos serviços de saneamento básico.”

Art. 2º. A Presidência da Câmara providenciará a consolidação da Lei Orgânica do Município com a alteração introduzida por esta Emenda.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva (SP), 26 de março de 2025.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara -

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

- Primeiro Secretário -

CLEBER ANTÔNIO DE SOUZA

- Vice-presidente -

EUNICE JOSÉ DA COSTA FERREIRA

- Segunda Secretária -

.....